



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/85

SÚMULA : Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

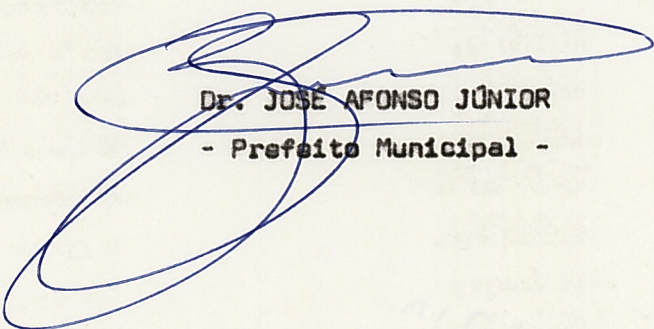
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. / Cr\$ 16.000.000 (dezesesseis milhões de cruzeiros), para atender despesas com // transportes de Estudantes de nossa Cidade, às Escolas Superiores de Jacarezinho-Pr e Ourinhos-SP.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo / anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de agosto de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -

mcmso-